RESOLUÇÃO Nº. 08, de 05 de dezembro de 2017.

Altera a Resolução nº. 07 de 2003, que implanta no âmbito da Câmara Municipal de Mococa o Programa "Estudante na Câmara" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Resolução nº 10/2017, de autoria do Vereador Carlos Henrique Lopes Faustino, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos que especifica da Resolução nº 07 de 2003, que implanta no âmbito da Câmara Municipal de Mococa o Programa "Estudante na Câmara" e dá outras providências.

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 07 de 2003 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 2º *Participarão do programa "Estudante na Câmara" estudantes de escolas das redes pública e privada de ensino, e participantes de projetos desenvolvidos por instituições assistenciais, todas situadas no Município de Mococa e Distritos de Igaraí e São Benedito das Areias, desde que acompanhados por responsável (eis) de suas respectivas unidades escolares/instituições.*

§ 1º *As Escolas e Instituições interessadas em participar do programa deverão fazer agendamento mediante ofício, que deverá ser protocolado na Secretaria desta Casa ou mediante contato prévio por meio de nossas redes sociais e meios de comunicação, no sentido de oficializar sua participação no programa "Estudante na Câmara".*

§ 2º *As Escolas e Instituições interessadas em participar do programa deverão informar:*

I) Nome da Escola/Instituição;
II) Contato;
III) Estimativa de participantes e suas respectivas faixas etárias;
IV) Nome completo do (s) acompanhante (s) responsável (is)".

Art. 3º O inciso IV do art. 3º da Resolução nº 07 de 2003 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 3º.....

IV – conhecimento sobre: Os Três Poderes da República Federativa do Brasil (Executivo, Legislativo e Judiciário); O Poder Legislativo na Esfera Municipal; Estrutura, Funções, Deveres e Órgãos da Câmara Municipal de

Mococa/SP; Funções, Direitos e Deveres dos Vereadores; A Mesa Diretora; Legislação, Matérias Legislativas e Processo Legislativo; Cidadania e o Papel do Cidadão; entre outros assuntos pertinentes;

Art. 3º O art. 3º da Resolução nº 07 de 2003 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 3º.....

VI - *O programa "Estudante na Câmara" constituir-se-á de etapas preparatória e prática, com apoio de servidores de carreira e comissionados e de vereadores da Casa.*

a) *A etapa preparatória consiste na realização de atividades teóricas, por meio de palestras com o auxílio de recursos áudio visuais.*

b) *A etapa prática consiste em uma visita técnica monitorada pelas dependências da Câmara Municipal de Mococa.*

Art. 4º O art. 4º da Resolução nº 07 de 2003 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 4º. O programa será amplamente divulgado em redes sociais e demais mídias oficiais da Câmara Municipal de Mococa, bem como nas unidades escolares e nas instituições assistenciais do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de dezembro de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1ª Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária